

SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO Nº 108 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

**DECRETO Nº 108 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal 662/49,

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente do dia 24 de dezembro de 2024, em razão do feriado do dia 25 de dezembro de 2024 – Dia de Natal.

**Art. 2º.**Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente do dia 31 de dezembro de 2024, em razão do feriado do dia 01 de janeiro de 2025 – Dia da Confraternização Universal.

**Parágrafo único.** Os setores operacionais da Guarda Civil Municipal, bem como as atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 23 de dezembro de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito Municipal de Pirapora

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**DDD6ED27